

TERMO DE ADITAMENTO Nº 045/FTMSP/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATADO: 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO COMPLETA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

PROCESSO Nº 8510.2019/0000444-0

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.913.253/0001-23 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Maria Emilia Nascimento Santos**, pela competência que lhe foi atribuída por intermédio do título de nomeação nº 133/2019, publicado no DOC. de 27/07/2019, e do outro lado a **4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.202.210/0001-56, com sede na Rua Najla Carone Guedert, 820, sala 3, setor 1, Paganí, Palhoça – SC, neste ato representada por sua representante legal, **Maria Inês Peliciotti Abdo**, RG nº 9.605.820-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 960.703.908-49, à vista da decisão proferida no processo em epígrafe, despacho exarado constante do Sistema Eletrônico de Informações SEI sob o nº 026050881, publicado no DOC. de 14/02/2020, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Aditamento** ao contrato nº 172/FTMSP/2019 de prestação de serviços de Solução Completa de Monitoramento por Câmeras, com fornecimento de equipamentos e materiais, instalação, configuração, adequação de locais de instalação e funcionamento, que se regerá pelas normas da legislação municipal permanente, em especial a Lei Municipal nº. 13.278/2002 e no tocante às normas gerais e penas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO a prorrogação não onerosa do prazo de vigência do contrato 172/FTMSP/2019 até 24/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em três vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.


MARIA EMILIA NASCIMENTO SANTOS
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO


MARIA INÊS PELICIOTTI ABDO
4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:


TESTEMUNHA

19 / 02 / 2020